UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SEI Nº 17, DE 11 DE fevereiro DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria UFJ nº 1078, de 29 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2025 DOU de 31/10/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.007597/2025-34**, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Jataí, a Comissão Permanente de Averiguação de Responsabilidades de Contratações, destinada à análise, instrução, deliberação técnica e emissão de pareceres nos procedimentos sancionatórios decorrentes de contratos administrativos firmados por esta Instituição, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

I – Pedro Henrique Ferreira Moraes, Matrícula SIAPE nº 1303593, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-SeTI, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – Caio Vilela Azevedo, Matrícula SIAPE nº 1388261, lotado na Diretoria de Compras e Licitações-DCL/PROAD;

III – Luiz Henrique de Freitas Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1820128, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROPESSOAS.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Conduzir a instrução dos processos administrativos sancionatórios, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

II – Promover diligências, requisitar documentos e determinar a produção de provas necessárias ao esclarecimento dos fatos;

III - Analisar os fatos e circunstâncias constantes nos autos;

IV – Elaborar relatório conclusivo, opinando fundamentadamente pela aplicação ou não

das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** O relatório conclusivo será encaminhado à autoridade competente para decisão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WAGNER DE SOUZA RIBEIRO**, **Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 13/02/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543333** e o código CRC **79F2BDD0**.

---